



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: REFORMA DO LOCAL PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM

LOCAL: CORONEL ERNESTO LACOMB, JAGUARUNA/SC.

ÁREA DA REFORMA: 195,48M²

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna – SC, vem por meio deste a contratação pública, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a reforma e adequação, do Centro de Triagem. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto conforme Planilha orçamentária anexada, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, atendendo ao interesse público envolvido.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a reforma, foi projetada e estipulada a troca das tramas em madeira e telhas onduladas de fibrocimento 6mm. Ainda assim, a adequação do centro de triagem irá contemplar com uma reforma parcial dos ambientes internos, onde irá obter novas salas de atendimento, novos pontos de elétrica e hidrossanitário, rampa de acessibilidade e também a substituições de materiais internos e externos como pinturas, janelas, portas, entre outras necessidades levantadas pelos profissionais técnicos que ao local compareceram para as devidas vistorias.

Estruturalmente o local se encontra em conformidade e perfeitas condições de uso, se relatando as necessidades para a adequação do centro de triagem as necessidades internas levantadas e analisadas foram projetadas conforme solicitação da equipe da secretária de saúde.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridos.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, deve ser garantido a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra.

3. GENERALIDADES

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na Construção Civil, para realização da reforma e adequação do centro de triagem, estabelecer os critérios a serem observados na contratação de empresa especializada para a reforma parcial da edificação.



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer os peças, materiais de mão de obra, equipamentos e estar devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência e ter executado projetos semelhantes a este termo.

A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por faixas, fitas e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro.

Verificar com a Fiscalização municipal, local para “bota-fora” do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material e outros.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados. Assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, sem prejudicar o funcionamento das entradas dos vizinhos e das vias públicas.

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público, sem riscos de acidentes e outros.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES: A placa da obra deve ser afixada no canteiro num prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

ALVENARIA: A alvenaria será executada com blocos cerâmicos furados na horizontal, do tipo 9 furos, assentados com argamassa, com traço de 1:2:8 de cal e areia grossa. Todas as paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e prumadas, e serão revestidas com chapisco e massa única, ficando a espessura final da parede de 15cm, conforme projeto arquitetônico.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.



Estado de Santa Catarina Município de Jaguaruna

REVESTIMENTOS: O chapisco será no traço 1:3 cimento e areia grossa e abrangerá toda a área a ser revestida. O reboco será do tipo massa única no traço 1:2:8 cimento, cal e areia fina devidamente peneirada e abrangerá toda a área a ser revestida, o reboco deverá ser devidamente feltrado com desempenadeira de esponja.

INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS DE PAINEL: Instalação de divisória em gesso acartonado drywall M70, com isolamento de lã de vidro separando o consultório médico da sala de coleta e instalação nos demais ambientes, conforme projeto em divisória de painel.

RODAPÉ: Instalação de rodapé em madeira com 7cm de altura, contendo lixação e pintura.

ESQUADRIAS: As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme Quadro de Esquadrias definidos pelo Projeto Arquitetônico. Banheiro será porta de correr 0,90 x 2,10 em madeira semi - oca, consultório médico e sala de coleta será porta de abrir 0,80 x 2,10 em divisória de gesso e para os demais ambientes as portas serão de abrir 0,80 x 2,10 em madeira semi - oca. Janela de alumínio de correr com 2 folhas.

Qualquer dúvida sobre as esquadrias deverá ser dirimida com o engenheiro fiscal, antes da execução do serviço.

PAREDES: Confeção de meia parede em alvenaria e demolição de alvenaria em bloco furado. Alvenaria em bloco cerâmico de 11,5x19x19cm.

Aplicação de chapisco, massa única e pintura em parede de alvenaria.

PINTURA: A pintura será executada no melhor nível de qualidade com tintas que possuam obrigatoriamente ISO 9001, ISO 14001 e ABRAFAT, devendo ser utilizado a mesma marca para todas as pinturas, a fim de estabelecer um padrão adequado com o que solicitamos, oferecendo acabamento perfeito. Não será aceito por parte da FISCALIZAÇÃO, produtos que não atendam as especificações solicitadas.

Lixação, emparelhamento e pintura com, no mínimo, duas demãos, das paredes internas do piso térreo em tinta acrílica branca de primeira linha da marca Coral;

Lixação, emparelhamento e pintura com, no mínimo, duas demãos, do teto do piso térreo.

Deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas

COBERTURA E TELHAMENTO: Retirada existente da estrutura de madeira e telhas sem reaproveitamento. Instalação de um novo madeiramento (tesouras, terças, ripas e caibros) em madeira tratada. Limpeza de calhas e rufos caso necessário. Colocação de Telha em fibrocimento de 6mm.



Estado de Santa Catarina Município de Jaguaruna

ACESSIBILIDADE: A rampa de acesso deverão ser confirmadas pelo FISCAL caso haja a necessidade da mesma de acordo com o nível do terreno, sem prejuízo a acessibilidades das pessoas. Respeitando as normas vigentes de acessibilidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: A edificação já possui Quadro de distribuição, pontos de iluminação, pontos de tomadas e será realizado alguns pontos complementares conforme a necessidade para da nova reforma, sendo que serão executadas rigorosamente conforme os Projetos Complementares. Instalação de 7 pontos elétricos, posicionados conforme projeto, passando a fiação por canaleta aparente, Instalação de 6 interruptores simples 10A/250V, Instalação de 7 tomadas 2P+T de 10A, Instalação de 2 tomadas 2P+T de 20A; Instalação de 3 luminárias tipo spot com 2 lâmpadas de led e Instalação de 9 painéis de led sobrepor (plafon).

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: A edificação possui pontos de hidrossanitário, e será realizado alguns pontos complementares conforme a necessidade da nova reforma, sendo que serão executadas rigorosamente conforme os Projetos Complementares. Serão contratados para os serviços hidrossanitários a limpeza de caixa d'água, instalação de 3 pontos hidráulicos aparentes (encanamento não embutido na parede) posicionados conforme descrito no projeto, fornecimento e instalação de 3 lavatórios de louça branca com torneira posicionados conforme descrito no projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Identificação da obra com placa alusiva a execução da obra nas dimensões de 2,0x1,125m, Instalação de conjunto de 3 barras metálicas de acessibilidade em banheiro adaptado PNC, Instalação de piso emborrachado podotátil direcional e piso emborrachado podotátil de alerta nos locais conforme descritos no projeto, capinagem e limpeza do terreno ao redor do prédio, Instalação de 2 extintores de incêndio portáteis de PQS com capacidade 4Kg e as respectivas placas de identificação e instalação de 2 placas de identificação da saída de emergência e limpeza da área de trabalho.

Para retirada de entulhos, há previsão de carga manual de entulhos em caminhão basculante próprio da contratada ou de terceiros por ela contratado.

GENERALIDADES: Em caso de divergência prevalecerá às cotas sobre as medidas em escala e estas especificações.

Todo material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados. A execução dos serviços deverá obedecer à boa técnica.

Os projetos realizados indicam os pontos de criação que consiste nas alterações que competem a reforma. Sendo que quaisquer dúvidas referente aos projetos cedidos, a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaruna deverá ser acionada.



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado neste termo, ficando responsável de atender todas as exigências/alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna.

A CONTRATADA deverá emitir ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica), com as atividades técnicas dos serviços de Execução e Reforma, registrada nos devidos Conselhos.

As taxas referente as Responsabilidades Técnicas ART e RRT deverão ser quitadas pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A municipalidade deverá dispor de todo o material necessário, como: projeto em arquivo PDF, dwg e skp, planilha orçamentária e este termo de referência.

A Contratante nomeará uma Equipe de Fiscalização para acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

A Equipe de Fiscalização, (outras Entidades, se houver) envolvidos, buscarão auxiliar a Empresa Contratada onde for possível, no acesso às instituições e informações necessárias à execução dos trabalhos.

8. PRAZO DE GARANTIA

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

Jaguaruna, 26 de julho de 2021.

Marcos Fabiano dos S. Tibúrcio
Engenheiro Civil
CREA/SC: 035730-6

Laerte Silva dos Santos
Prefeitura Municipal
de Jaguaruna